

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Ofício n.º 10 de 6/2/1956 Da Com. de Transportes, Comunicações e O. Públicas - Ao Ministério da Viação e O. Públicas, Ofício n.º 392 de 29/2/56
Cabo n.º 222-8m, de 21-5-56, do M.º da Viação, vieram

DESPACHO: Informação - à Comissão, em 28-5-56 - Cópia
informação

em

de

de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

*João Augusto,
em 5-3-58*

392/56
54
PROJETO N.º 4815 DE 19

SINOPSE

República dos Estados Unidos do Brasil



Projeto N.º de de 19

Ementa:

Câmara dos Deputados

PROTÓCOLO N.º

ASSUNTO:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de

Sancionado em de

Promulgado em de

Vetado em de

Publicado no "Diário Oficial" de de

NOTULAS

Lote: 32
Caixa: 235
PL N.º 4815/1954
1

COPY

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Aviso nº
222-Gm*

Em 21 maio de 1956

Senhor Primeiro Secretário

Tenho a honra de responder ao Ofício nº 392 (Ref. CTCOP), de 29 de fevereiro último, dessa procedência, em que é solicitada o pronunciamento deste Ministério a propósito do Projeto de Lei nº 4 815, de 1954, que regula o embarque e o frete das madeiras próprias para a construção dejangadas.

2. Relativamente ao assunto, a Comissão Marinha Mercante prestou a informação constante do Ofício nº 2 459, de 4 do corrente, cujo teor, junto por cópia, passo às mãos de Vossa Excelência com parecer sobre o referido projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Lúcio Martins Meira
Ministro da Viação
e Obras Públicas

A Sua Excelência o Senhor Deputado Divonsir Côrtes,
M.D. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Proc. nº 15 608/56
GS/JP.



Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 1956.

no 392

(Ref. CPCOP 10-56)

Senhor Ministros:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência o teor do Projeto de Lei nº 4.015-1954, que regula o embarque e o frete de madeiras próprias para a construção dejangadas, bem como, das pareceres emitidos no Sen do sobre o mesmo, a fim de que a Comissão de Marinha Mercante se digne prestar, a respeito, os esclarecimentos que julgar convenientes.

Arrovoite p encargo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



BARROS CARVALHO
Primeiro Secretario

A Sua Excelência o Senhor Capitão de Mar e Guerra Lucio Martins Meira,
Ministro de Estado de Viação e Obras Públicas.
CV/BA

Rio de Janeiro, 4 MAI de 1956

56/02459

Senhor Ministro

Temos a honra de restituir o incluso processo nº 7698/56, desse Ministério, originado de ofício em que a Câmara dos Deputados transmite o Projeto de Lei nº 4815-1954, que regula o embarque e o frete de madeiras próprias para a construção de jangadas.

2. A Comissão de Marinha Mercante, tendo estudado minuciosamente o assunto em pauta, manifesta-se contrária ao Projeto de Lei nº 4815-1954-pelas razões que passa a expor:

3. Esta Comissão tem agido de acordo com a política de Vossa Excelência, no sentido de, na medida do possível, liberar a Marinha Mercante Nacional dos óbices que a entravam, de modo a permitir o gradual retorno da mesma aos salutares princípios da livre iniciativa.

4. O Projeto de Lei trata de conceder prioridade, até 30% de praça, a todos os navios de cabotagem entre os portos do extremo norte e nordeste, para madeiras para jangada, e concomitantemente abate o respectivo frete de 50%.

5. O efeito imediato de tal Projeto, se transformado em Lei, seria tornar os portos do extremo norte ainda menos atrativos aos armadores nacionais, quer das entidades oficiais, quer das companhias particulares.

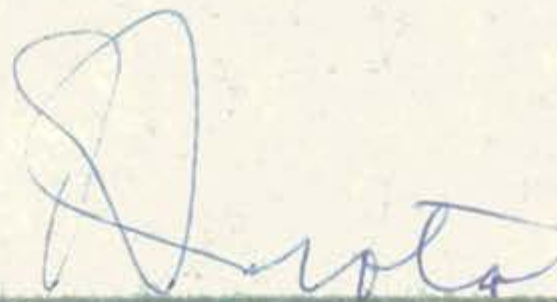
À Sua Excelência o Senhor
Ministro da Viação e Obras Públicas

6. As consultas feitas aos nossos Representantes nos portos em causa mostram que o transporte total de madeira oriundo do extremo norte é feito em proporções modestas, e que se torna muito difícil, sobre o ponto de vista prático, estabelecer-se de antemão quais parcelas serão exclusivamente aplicadas na construção de jangadas, nos portos de destino.

7. Finalmente, quer nos parecer que o projeto em apreço, se transformado em lei, viria trazer contribuição insignificante para a melhoria econômica e social dos jangadeiros do nordeste. Tal melhoria poderá ser efetivamente obtida por meio de medidas diretas dos órgãos oficiais competentes, como a Caixa de Crédito da Pesca do Ministério da Agricultura, em vez de se-lo, em escala reduzida, a custa dos já sacrificados armadores nacionais.

8. A demora em nossa informação decorreu da necessidade de aguardar as respostas de nossos Representantes contendo os dados estatísticos solicitados.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.



FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA
Cap. de Mar e Guerra (R.Em.)-Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Comissão de Transportes, Co-
municações e Obras Públicas.

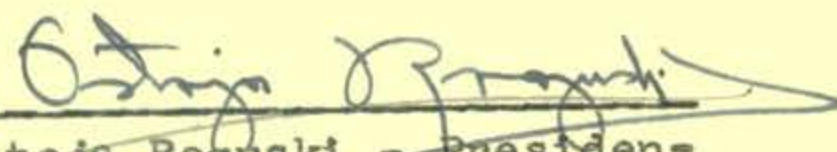
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1956.

Of. nº 10/56.

Senhor Presidente:

Tendo esta Comissão aprovado o requerimen-
to incluso, do Senhor Deputado Adauto Lúcio Cardoso, no
qual solicita informações ao Ministério da Viação e Obras
Públicas, a respeito do projeto nº 4.815/54 - "Regula o
embarque e o frete de madeiras próprias para a construção
de jangadas", rogo de Vossa Excelência as providências que
se fazem necessárias.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa
Excelência os meus protestos de alta estima e distinta con-
sideração.


Ostoja Roguski - Presiden-
te.

ANEXO - Avulso do projeto nº 4.815/54.

À Sua Excelência o Senhor Deputado Flores da Cunha,
M.D. Presidente da Câmara dos Deputados.

ANOTADO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: